



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 1971.

LEI Nº 457/71.

EMENTA - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito até CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito ate CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) para a compra de um animal a fim de ser doado ao Regimento Mixto Cavalaria Dias Cardoso do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - O Crédito em apreço correrá por conta do saldo disponível desta Prefeitura .
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr ario.


José Vicente de Paula - Prefeito.